



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.148.948/0001-78, sediado na Rua Maria Amália Cunha, nº 23, Bairro Beira-Mar, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, neste ato representado por, Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 467.511.063-00, nomeada pela Portaria nº 001/2021, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 15/2024, objeto do Processo Administrativo nº 011/2024-SEMUS, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 07, de 06 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços **para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de saúde do Município de Penalva/MA**, especificado no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 15/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta consta como ANEXO a esta Ata

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como ANEXO a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador e participante será a Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024
EDITAL**

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.1.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024
EDITAL

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024
EDITAL

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024
EDITAL**

obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024
EDITAL

9.1.2. Recusar assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, cabendo a fiscalização da servidora Silvilene Barbosa Silva, Auxiliar Administrativo, Matrícula 3402-



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024
EDITAL**

1 e CPF nº 019.249.812-43, sob a supervisão da servidora, Franciane Mendonça Pereira, Farmacêutica, Matrícula 7367-3 e CPF nº 820.913.073-00, observados os arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.4. O fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), 14 de agosto de 2024.


Tânia Regina Rodrigues Jardim
Secretária Municipal de Saúde
(Portaria nº 001/2021)

Representante Legal do Órgão Gerenciador

JAIME DAS CHAGAS

OLIVEIRA

JUNIOR:964607413

87

Assinado de forma digital por

JAIME DAS CHAGAS OLIVEIRA

JUNIOR:96460741387

Dados: 2024.08.19 14:47:06

-03'00'

Jaime das Chagas Oliveira Júnior
Representante Legal do Fornecedor Registrado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024
EDITAL

ANEXO

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

EMPRESA: Odontolife Hospitalar Ltda.	
CNPJ: 18.245.818/0001-30	
ENDEREÇO: Avenida Industrial Gil Martins, nº 1195, Bairro Pio XII, CEP: 64.019-630, Teresina/PI	
E-MAIL: licitacaolifemed@gmail.com	TELEFONE: (86) 3217-7884 / (86) 98177-0300
REPRESENTANTE LEGAL: Jaime das Chagas Oliveira Júnior	
RG: 2.051.120 SSP/PI	CPF: 964.607.413-87

MEDICAMENTO FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Complexo B	Comp	35.000	Natulab	0,06	2.100,00
31	Diclofenaco de potássio gotas, Frasco com 20ml	Frasco	10.000	Cimed	3,80	38.000,00
35	Dimeticona 75mg/ml, suspensão oral, gotas, Frasco com 20ml	Frasco	6.000	Prati Donaduzzi	1,39	8.340,00
37	Dipirona sódica, 50mg/ml, solução oral, Frasco com 10ml	Frasco	6.000	Farmace	0,99	5.940,00
39	Fluconazol 150mg	Cápsula	30.000	Vitamedic	0,40	12.000,00
40	Hidróxido de alumínio, Frasco com 100ml	Frasco	6.000	Imec	2,19	13.140,00
53	Metronidazol 250mg	Comp	80.000	Prati Donaduzzi	0,16	12.800,00
71	Prednisona 20mg	Comp	30.000	Neoquímica	0,09	2.700,00
73	Pregabalina, 75mg	Comp	1.000	Medquímica	0,19	190,00
76	Salbutamol 100mg, spray	Frasco	50	Teuto	10,00	500,00
78	Succinato de metoprolol, 25mg	Comp	1.000	Pharlab	0,29	290,00
83	Sulfato ferroso gotas, Frasco com 30ml	Frasco	1.000	Natulab	0,99	990,00
84	Sulfato ferroso xpe 25mg/ml, Frasco com 100ml	Frasco	6.000	Belfar	1,79	10.740,00
86	Vitamina C 500mg	Comp	40.000	Natulab	0,10	4.000,00
87	Vitamina C 200mg/ml, frasco com 20ml	Frasco	10.000	Natulab	0,89	8.900,00
88	Ivermectina 6mg	Comp	10.000	Vitamedic	0,34	3.400,00
MEDICAMENTO INJETÁVEL						
90	Adrenalina 1g, Ampola com 1ml	Ampola	1.500	Hipolabor	1,19	1.785,00
91	Argirol colírio	Frasco	50	Allergan	14,99	749,50
92	Água p/ injeção, Ampola com 10ml	Ampola	6.000	Farmace	0,24	1.440,00
93	Água p/ injeção, Bolsa com 500ml	Bolsa	3.000	Halexistar	6,07	18.210,00
94	Amicacina 500mg, Ampola com 2ml	Ampola	200	Teuto	3,39	678,00
96	Amiodarona 150mg/3ml, Ampola com 3ml	Ampola	500	Hipolabor	2,42	1.210,00
97	Ampicilina 1g c/diluyente injetável	Frasco-Ampola	5.000	Blau	3,98	19.900,00
98	Ampicilina 500mg	Frasco-Ampola	5.000	Blau	0,89	4.450,00
102	Benzilpenicilina benzatina 500.000 ui, pó p/ solução, s/diluyente, injetável	Frasco-Ampola	2.000	Teuto	7,29	14.580,00
108	Ciprofloxacino 200mg, injetável, Bolsa com 100ml	Bolsa	2.000	Hypofarma	8,19	16.380,00
109	Cloreto de potássio 10%, Ampola com 10ml	Ampola	1.500	Halexistar	0,49	735,00
110	Cloreto de sódio 10%, Ampola com 10ml	Ampola	1.500	Samtec	0,29	435,00
111	Complexo B, injetável, Ampola com 2ml	Ampola	20.000	Hypofarma	1,00	20.000,00
114	Dexametasona 4mg/ml, Ampola com 2,5ml	Ampola	20.000	Teuto	1,08	21.600,00
115	Diclofenaco sódico 75mg/3ml solução injetável, Ampola com 3ml	Ampola	20.000	Farmace	0,72	14.400,00
117	Etilefrina 10mg/ml	Ampola	2.000	União Química	1,66	3.320,00
118	Furosemida 10mg/ml, Ampola com 2ml	Ampola	6.000	Teuto	0,99	5.940,00
119	Gentamicina 20mg/1ml, Ampola com 1ml	Ampola	2.500	Fresenius	1,73	4.325,00
121	Gentamicina 80mg/2, Ampola com 2ml	Ampola	10.000	Hypofarma	1,06	10.600,00
122	Glicerina 12%, frasco com 500ml, c/dispositivo para aplicação	Frasco	700	Jp	8,58	6.006,00

afunolir



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024
EDITAL

123	Glicose 25%, Ampola com 10ml	Ampola	5.000	Halexistar	0,45	2.250,00
124	Glicose 50%, Ampola com 10ml	Ampola	5.000	Halexistar	0,47	2.350,00
128	Hidralazina 20 mg/ml	Ampola	1.500	Cristália	5,19	7.785,00
129	Hidrocortizona, 100mg	Frasco-Ampola	7.000	Teuto	2,98	20.860,00
131	Hioscina + dipirona 4mg + 500mg/ml, Ampola com 5ml	Ampola	16.000	Hypofarma	1,54	24.640,00
132	Hioscina 20mg, Ampola de 1ml	Ampola	6.000	Hipolabor	0,98	5.880,00
134	Metilergometrina 0,2mg/ml, Ampola com 1ml	Ampola	4.000	União Química	2,37	9.480,00
135	Metilprednisolona 125mg amp.	Ampola	1.000	União Química	6,40	6.400,00
138	Metoclopramida 5mg/ml, Ampola com 2ml	Ampola	6.000	Halexistar	0,68	4.080,00
140	Neocaina (Cloridrato de Bupivacaina) 0,5% pesada 4ml Frasco	Frasco	4.000	Hipolabor	4,45	17.800,00
142	Norepinefrina 8mg, Ampola com 4ml	Ampola	600	Hipolabor	2,27	1.362,00
143	Nootropil 200mg/ml, Caixa com 12 ampolas com 5ml	Caixa	2.000	Sanofi medley	3,19	6.380,00
147	Oxitocina 5ui, solução injetável, Ampola de 1ml	Ampola	3.000	União Química	3,74	11.220,00
148	Prometazina 25mg, Ampola com 2ml	Ampola	1.800	Cristália	2,91	5.238,00
149	Prometazina 50mg, Ampola com 2ml	Ampola	1.800	Cristália	2,44	4.392,00
160	Tenoxicam 40mg	Frasco-Ampola	1.500	Cristália	8,99	13.485,00
162	Vitamina c 5g, Ampola com 5ml	Ampola	20.000	Farmace	0,73	14.600,00
MEDICAMENTO PARA HIPERTENSÃO						
166	Anlodipino 10mg	Comp	100.000	Geolab	0,06	6.000,00
169	Atenolol 100 mg	Comp	80.000	Prati Donaduzzi	0,10	8.000,00
184	Metformina 500mg	Comp	150.000	Prati Donaduzzi	0,09	13.500,00
191	Selozok 25mg	Comp	700	Pharlab	0,19	133,00
192	Sinvastatina 10mg	Comp	100.000	Pharlab	0,10	10.000,00
MEDICAMENTO CONTROLADO						
197	Ácido valproico 500mg	Comp	30.000	Biolab	0,69	20.700,00
200	Alprazolam 1mg	Comp	1.000	Legrand	0,13	130,00
201	Alprazolam 2mg	Comp	2.000	Legrand	0,18	360,00
203	Amitriptilina 75mg	Comp	3.000	Cristália	0,39	1.170,00
204	Biperideno 2mg	Comp	15.000	Cristália	0,30	4.500,00
205	Bromazepam 3mg	Comp	15.000	Teuto	0,12	1.800,00
206	Bromazepam 6mg	Comp	15.000	Teuto	0,17	2.550,00
210	Carbonato de lítio 300mg	Comp	24.000	Hipolabor	0,21	5.040,00
212	Clomipramina 10mg	Comp	1.000	Ems	0,57	570,00
214	Clomipramina 75mg	Comp	1.000	Ems	1,47	1.470,00
215	Clonazepam 0,5mg	Comp	24.000	Geolab	0,06	1.440,00
216	Clonazepam 2,5mg/ml, solução oral, Frasco com 20ml	Frasco	600	Geolab	2,27	1.362,00
217	Clonazepam 2mg	Comp	30.000	Geolab	0,05	1.500,00
220	Clorpromazina 25mg	Comp	30.000	Cristália	0,29	8.700,00
221	Clorpromazina 25mg, Ampola de 5ml	Ampola	500	Cristália	0,57	285,00
222	Clorpromazina 40mg/ml, solução oral, Frasco com 20ml	Frasco	500	Cristália	7,27	3.635,00
223	Clorpromazina 5mg, Ampola de 5ml	Ampola	1.000	Cristália	2,95	2.950,00
227	Divalproato de sódio 500mg	Comp	13.000	Zydus	1,13	14.690,00
228	Dolosal (Cloridrato de petidina) 50mg/ml, Ampola com 2ml	Ampola	600	União Química	4,30	2.580,00
229	Escitalopram 10mg	Comp	20.000	Geolab	0,12	2.400,00
230	Escitalopram 20 MG	Comp	5.000	Geolab	0,34	1.700,00
233	Fenobarbital 100mg	Comp	40.000	Teuto	0,19	7.600,00
234	Fenobarbital 200mg/ml	Ampola	600	Cristália	2,84	1.704,00
235	Fenobarbital 40mg/ml, solução oral, Frasco com 20ml	Frasco	1.000	Cristália	2,39	2.390,00
236	Fentanila 0,05mg Ampola 2ml	Ampola	1.200	Hipolabor	2,09	2.508,00

afanolin



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024
EDITAL

238	Fentanila 0,05mg, Ampola de 5ml	Ampola	1.200	Hipolabor	3,83	4.596,00
244	Haloperidol decanoato 70,52mg/ml, Ampola de 1ml	Ampola	1.200	Cristália	6,51	7.812,00
245	Imipramina 25mg	Comp	1.000	Cristália	0,58	580,00
246	Levomepromazina 100mg	Comp	18.000	Cristália	0,75	13.500,00
247	Levomepromazina 25mg	Comp	18.000	Cristália	0,49	8.820,00
254	Morfina 0,1mg/ml, Ampola de 1ml	Ampola	1.200	Cristália	3,67	4.404,00
255	Morfina 0,2mg/ml, Ampola de 1ml	Ampola	1.200	Cristália	5,56	6.672,00
257	Morfina 1mg/ml, Ampola de 2ml	Ampola	1.200	Cristália	8,06	9.672,00
258	Morfina 30mg	Comp	1.200	Cristália	2,40	2.880,00
259	Nortriptilina 25mg	Comp	2.000	Eurofarma	0,60	1.200,00
260	Nortriptilina 75mg	Comp	2.000	Ranbaxy	1,28	2.560,00
263	Oxcarbazepina 600mg suspensão oral, Seringa de 100ml	Seringa	200	União Química	36,55	7.310,00
264	Paroxetina 20mg	Comp	13.000	Geolab	0,25	3.250,00
265	Petidina 50mg/ml, Ampola com 2ml	Ampola	1.200	União Química	3,33	3.996,00
266	Risperidona 1mg	Comp	24.000	Prati Donaduzzi	0,09	2.160,00
267	Risperidona 1mg/ml suspensão oral, Frasco com 30ml	Frasco	3.000	Prati Donaduzzi	6,99	20.970,00
268	Risperidona 2mg	Comp	25.000	Prati Donaduzzi	0,10	2.500,00
269	Risperidona 3mg	Comp	20.000	Prati Donaduzzi	0,17	3.400,00
273	Tramadol 50mg/ml, Ampola com 1ml	Ampola	1.200	Hipolabor	1,15	1.380,00
VALOR TOTAL						688.004,50

OBSERVAÇÃO: NÃO HÁ PARTICIPANTE PARA CADASTRO DE RESERVA DO REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

RESENHA DO CONTRATO Nº 172/2024

RESENHA. CONTRATO Nº 172/2024. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA EDINETE S. VERAS LTDA (CNPJ nº 17.554.489/0001-46). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PONTES NO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO - MA. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 2.983.951,56 (dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 28 DE AGOSTO DE 2024. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS; Secretária Municipal de Administração; EDINETE SOUSA VERAS- Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 33a45116db226a2e3ee5251c30e1ab29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 11/09/2024, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 30/2024, cujo objeto é a contratação de instituição financeira, pública ou privada, para prestação de serviços bancários, com exclusividade, referentes ao gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores municipais, ativos, inativos, comissionados, pensionistas ou qualquer outra forma de vínculo remuneratório existente ou que venha a ser mantido com o Município de Penalva/MA. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 27 de agosto de 2024. Nilziran Nunes Pinto-Pregoeira.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 2cbb447fc87af6144e42924ff37fb27f

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 011/2024-SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 15/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de saúde do Município de Penalva/MA. VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 14/08/2025 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024. PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA (CNPJ nº 12.148.948/0001-78) e A P Sousa Filho Ltda. (CNPJ nº 23.627.763/0001-62). ITEM: 10, 63 e 158. VALOR: R\$ 50.970,00. A integra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município. Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 011/2024-SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 15/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de saúde do Município de Penalva/MA. VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 14/08/2025 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024. PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA (CNPJ nº 12.148.948/0001-78) e Amazônia Hospitalar Ltda. (CNPJ nº

01.163.981/0001-50). ITEM: 14, 15, 17, 19, 24, 25, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 44, 54, 55, 61, 62, 65, 67, 68, 70, 75, 77, 80, 82, 101 e 159. VALOR: R\$ 431.990,00. A integra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município. Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 011/2024-SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 15/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de saúde do Município de Penalva/MA. VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 14/08/2025 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024. PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA (CNPJ nº 12.148.948/0001-78) e Consaúde Distribuidora Ltda. (CNPJ nº 10.956.557/0001-54). ITEM: 7, 13, 16, 22, 72, 103, 104, 112, 126, 146, 150, 154, 170, 179, 202, 213, 224, 225, 226, 232, 242, 243, 248, 256 e 272. VALOR: R\$ 187.327,20. A integra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município. Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 011/2024-SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 15/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de saúde do Município de Penalva/MA. VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 14/08/2025 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024. PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA (CNPJ nº 12.148.948/0001-78) e Cunha Comércio e Distribuidora Ltda. (CNPJ nº 69.420.040/0001-99). ITEM: 2, 6, 9, 12, 20, 29, 48, 49, 51, 57, 58, 60, 79, 81, 99, 100, 106, 120, 125, 130, 137, 152, 156, 157, 167, 187 e 188. VALOR: R\$ 798.590,00. A integra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município. Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 011/2024-SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 15/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de saúde do Município de Penalva/MA. VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 14/08/2025 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024. PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA (CNPJ nº 12.148.948/0001-78) e Dimaster Comércio e Produtos Hospitalares Ltda. (CNPJ nº 02.520.829/0001-40). ITEM: 4, 5, 41, 42, 43, 59, 66, 116, 164, 165, 171, 174, 178, 180, 183, 185, 190, 193, 194, 195, 196, 207 e 208. VALOR: R\$ 258.210,00. A integra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município. Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 011/2024-SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 15/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de saúde do Município de Penalva/MA. VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 14/08/2025 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024. PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA (CNPJ nº 12.148.948/0001-78) e J M de Jesus Assad Maciel Parente Ltda. (CNPJ nº 20.461.187/0001-38). ITEM: 18, 52, 74, 136, 141, 161, 172, 173 e 182. VALOR: R\$ 106.055,00. A integra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município. Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 011/2024-SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 15/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de saúde do Município de Penalva/MA. VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 14/08/2025 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024. PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Penalva/MA (CNPJ nº 12.148.948/0001-78) e Odontolife Hospitalar Ltda. (CNPJ nº 18.245.818/0001-30). ITEM: 26, 31, 35, 37, 39, 40, 53, 71, 73, 76, 78,

84, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 102, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 128, 129, 131, 132, 134, 135, 138, 140, 142, 143, 147, 148, 149, 160, 162, 166, 169, 184, 191, 192, 197, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 210, 212, 214, 215, 217, 220, 221, 222, 223, 227, 228, 229, 230, 233, 234, 235, 236, 238, 244, 245, 246, 247, 254, 255, 257, 258, 259, 264, 265, 266, 268, 269 e 273. VALOR: R\$ 688.004,50. A íntegra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município. Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 011/2024-SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 15/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de saúde do Município de Penápolis/MA. VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 14/08/2025 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024. PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Penápolis/MA (CNPJ nº 12.148.948/0001-78) e Promix Distribuidora Ltda. (CNPJ nº 39.147.706/0001-16). ITEM: 21, 45, 46, 56, 85, 89, 95, 107, 133, 145, 155, 163, 199, 219, 237, 239, 240, 249, 250, 252, 261, e 271. VALOR: R\$ 430.903,50. A íntegra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município. Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 011/2024-SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 15/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e

eventual aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de saúde do Município de Penápolis/MA. VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 14/08/2025 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024. PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Penápolis/MA (CNPJ nº 12.148.948/0001-78) e R7 Distribuidora de Medicamentos Ltda. (CNPJ nº 37.995.908/0001-92). ITEM: 38, 50, 69, 127, 168, 175, 176, 177, 181, 189, 198, 211, 218 e 241 VALOR: R\$ 224.594,00. A íntegra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município. Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 011/2024-SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 15/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a rede municipal de saúde do Município de Penápolis/MA. VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 14/08/2025 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024. PARTES: Fundo Municipal de Saúde do Município de Penápolis/MA (CNPJ nº 12.148.948/0001-78) e Recoprel Comercial Ltda. (CNPJ nº 63.568.984/0001-21). ITEM: 1, 3, 11, 47, 64, 105, 113, 139, 144, 151, 153, 186, 209, 251 e 253 VALOR: R\$ 439.112,00. A íntegra da Ata se encontra no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município. Tânia Regina Rodrigues Jardim, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 926c9a67fb66880b5201bc7d522ac6cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Contratação, com base no §3º do art. 75 da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislação correlata, torna público, para conhecimento dos interessados que PRORROGA a data de RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da Dispensa de licitação nº 002/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento peixe in natura, para atender as necessidades do projeto "ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL NA COMUNIDADE" de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Pinheiro - MA.

Considerando que nenhuma proposta foi recebida no prazo originalmente estabelecido. Em virtude disso, a dispensa de licitação foi prorrogada para permitir a coleta de novas propostas e garantir a melhor proposta para a administração pública. Fica prorrogado o prazo de recebimento de Propostas e Documentos de habilitação desta dispensa até a data de 04 de setembro de 2024.

As propostas e documentos de habilitação deverão ser enviados para o e-mail: cpl1-pinheiro@outlook.com até o dia 04/09/2024.

As Condições Gerais de Contratação e seus anexos estão à disposição dos interessados através do nosso endereço eletrônico: www.pinheiro.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpl1-pinheiro@outlook.com.

Por interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Pinheiro-MA, a data de término poderá ser adiada, conforme necessidade.

Pinheiro-MA, 28 de agosto de 2024.

Iolanda Teixeira Serra

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: e5efbb6727471ec5e432bd6650aa5b9e

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: CONTRATO Nº 021/2024/PMP.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: Contrato nº 021/2024/PMP. PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças e a empresa **ECOMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Aditivo de Valor Contratual. BASE LEGAL: Art. 65, alínea "b" do inc. I, combinada com o § 1º, da Lei nº 8.666/93. DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Ao valor expresso na cláusula terceira do contrato inicial, que teve um acréscimo de 18,95% (dezoito inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) devido aumento da quantidade dos itens acima relacionados no preço original, igual a R\$ 974.104,10 (novecentos e setenta e quatro mil, cento e quatro reais e dez centavos). Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, ao contrato nº 021/2024/PMP, cujo valor global originário era de R\$ 4.836.199,98 (quatro milhões, oitocentos e trinta e seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), passará para o valor global de R\$ 5.810.304,08 (cinco milhões, oitocentos e dez mil, trezentos e quatro reais